



Câmara Municipal
Altaneira
www.altaneira.ce.leg.br

Gabinete da
Presidência

PROJETO DE LEI Nº 003/2025

Dispõe sobre reajuste salarial aos servidores do Poder Legislativo e adota outras providências.

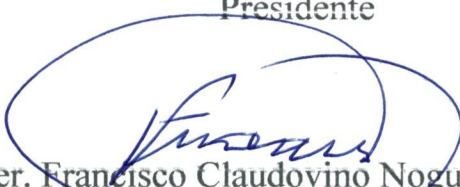
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA aprova:

Art. 1º. Os vencimentos e gratificações dos servidores ocupantes de cargos efetivos e comissionados do Poder Legislativo de Altaneira, criados na Lei Municipal nº 903/2023 e suas alterações, ficam reajustados na forma dos anexos I e II, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo quanto a efeitos financeiros a primeiro de janeiro de 2025.

Altaneira, Ceará, em 19 de fevereiro de 2025.


Ver. Valmir de Sousa Brasil
Presidente


Ver. Francisco Claudovino Nogueira Soares
Vice-Presidente


Ver. Ana Maria Silva Souza
Secretária

Câmara Municipal de Altaneira
SERVIÇOS DE PROTOCOLO
REGISTRADO COB Nº 061/2025
Data: 21 ' 02 2025

Serviço de Protocolo



ANEXO I DA LEI Nº ____/2025

CARGO	SIMB	QTD	VENCIMENTOS DEZ/2024	VENCIMENTOS JAN/2025
Agente Legislativo	AGL	01	R\$ 3.231,40	R\$ 3.473,75
Agente Administrativo	AGA	01	R\$ 1.519,40	R\$ 1.633,35
Agente de Segurança e Transporte	AGS	01	R\$ 1.519,40	R\$ 1.633,35
Auxiliar de Serviços Gerais	ASG	02	R\$ 1.412,40	R\$ 1.518,11
Vigia	VIG	02	R\$ 1.412,40	R\$ 1.518,11

ANEXO II DA LEI Nº ____/2025

CARGO	SIMB	QTD	VENCIMENTOS DEZ/2024	VENCIMENTOS JAN/2025
Diretor Geral da Câmara	DGC	01	R\$ 2.140,00	R\$ 2.300,50
Assessor da Presidência	ASP	01	R\$ 1.605,00	R\$ 1.725,37
Assessor de Finanças	ASF	01	R\$ 1.605,00	R\$ 1.725,37
Assessor Legislativo	ASL	01	R\$ 1.605,00	R\$ 1.725,37
Assessor Administrativo	ASA	01	R\$ 1.605,00	R\$ 1.725,37
Assessor de Comunicação	ASC	01	R\$ 1.605,00	R\$ 1.725,37



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 003/2025

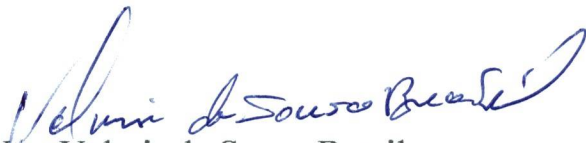
Através da presente propositura a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Casa, submete ao Soberano Plenário, o reajuste dos vencimentos do seu quadro de pessoal, efetivo e comissionado.

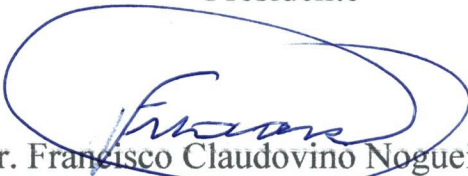
A proposta tem fundamento e se mostra necessária, pela escalada da inflação no país, bem como pelo reajuste nacional do salário mínimo, e pela imperiosa necessidade de valorizar os servidores que mantêm o bom andamento do Poder Legislativo.

Considerando todo o exposto, bem como a boa situação econômico-financeira disponível nesta Casa, apresentamos proposta para reajustar, linearmente, em 7,5% (sete e meio por cento) os vencimentos dos servidores desta Câmara.

É a exposição de motivos que nos levam a submeter o Projeto de Lei aos nobres pares, oportunidade em que pedimos pela devida aprovação.

Sala das sessões, em 19 de fevereiro de 2025.


Ver. Valmir de Sousa Brasil
Presidente


Ver. Francisco Claudovino Nogueira Soares
Vice-Presidente


Ver. Ana Maria Silva Souza
Secretária